



Protocolo: 01415/2024-8

Portaria de Pessoal Nº 45, de 1 de fevereiro de 2024.

Interrupção de férias de servidora

O SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 2, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 5 de janeiro de 2024, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 1.415/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por motivo de imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	A contar de	Dias restantes
202.867	Elisangela Fabres Franco	2/2/2024	29 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2/2/2024.

FABIANO VALLE BARROS

Secretário-geral administrativo e financeiro

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 2,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 5 de janeiro de 2024.